



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA

Três Barras do Paraná - PR

Súmula: Aprovar e deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 008/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2020, Ata nº 184/2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atendem as Instruções Normativas do Tribunal de Contas Estadual – TCE, Instruções nº 036/2009 e 096/2014;

Art. 2º - O relatório aprovado apresenta ações que foram executados às crianças e adolescentes, inseridos em Programas e Projetos Sociais, pela Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, durante o período: 2º Bimestre: março e abril de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 09 de julho de 2020.

PUBLICADO EM:

13/07/2020

Jornal AMP

Página 219

Edição 2050

Karine

Ass. Responsável

Keila Bernardete Campo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente